



Considerando a análise e discussões dos membros do Conselho Municipal de Educação acerca da necessidade de instituir uma Portaria normativa para Escolha de Serviços na Educação Especial.

Considerando que o Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais é o órgão normativo do município, o Colegiado emite seu **Parecer** para o solicitado pela SEMED.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, tendo em vista as considerações, reflexões, debates e análises acerca das legislações apresentadas na 8ª e 9ª Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno realizadas em 06 de outubro e 03 de novembro de 2022 e as Reuniões de Câmaras do Ensino Fundamental realizadas nos dias 27 de outubro e 01 de novembro de 2022, este Conselho emite **Parecer Favorável** a Portaria para Escolha de Serviços na Educação Especial e propõe:

- 1 – Que sejam consideradas as alterações propostas pelo Colegiado, conforme documento anexo;
- 2 – Que as Escolas Especiais tenham a sua própria Portaria de acordo com suas especificidades e funcionamento.
- 3 - Que a Secretaria Municipal de Educação através do Departamento de Educação Especial oriente as Unidades de Ensino quanto a organização e cumprimento dos critérios estabelecidos.
- 4 – Que as regulamentações apontadas pelo Conselho Municipal de Educação, dentro do possível, sejam inclusas.
- 5 – Que qualquer alteração, que não cumpra o solicitado, seja comunicado ao Colegiado.

É o Parecer.

São José dos Pinhais, 03 de novembro de 2022.

Ana Lucia Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Educação
São José dos Pinhais

CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

Após análise e considerações, o Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais – CME/SJP **aprova por unanimidade** a Portaria apresentada pelo ofício nº 1450/2022 apresentada aos conselheiros presentes na sessão na 9ª Reunião Ordinária do CME/SJP de 2022 e o Parecer nº07/2022 – CME/SJP.

Conselheiros(as) Titulares presentes:

1 - Ana Lucia Rodrigues, 2 - Anderson Dias do Rosário, 3 – Carmen Lúcia de O. Rocha, 4 - Clície Maria Cancilier Negoseki, 5 - Domingas Fátima Cardoso Amaral, 6 - Isabel Cristina Zarpelon Trevisan, 7 – Izala Sidinéia Ramos Pampuch, 8 - Maria Madalena de C. Hitner, 9 – Mônica Taís Neves da Silva, 10 - Queila Cristina I. Batista Martins, 11 – Raquel Santana, 12 – Rodrigo Cardozo Gomes, 13 - Stela Regina G. Wontroba.

Conselheiros(as) Suplentes na condição de Titular:

1 – Luiz Carlos Costa da Silva, 2 - Leila Gonçalves de Carvalho, 3 – Fátima Batistão Machado, 4 – Jefferson Lisandro Domingos

Conselheiros(as) Suplentes

1 – Angela Pereira Branco, 2 – Dhébora Cristina da Silva, 3 - José Roberto Eduardo, 4 – Marillette Kuhnen,

VOTOS CONTRÁRIOS

Não houve votos contrários.

Parecer Normativo CME/SJP Nº08/2022
CME/SJP

Aprovada em: 03/11/2022-

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de São José dos Pinhais

Processo nº 08/2022	Plenário do CME 03/11/2022	Data da apresentação 03/11/2022	Parecer nº 08/2022
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de São José dos Pinhais			





ASSUNTO: Apresentação Parecer do CME/SJP sobre a a proposta de uma Portaria para Escolha de Anos/Turmas nas Escolas de Educação Especial.

RELATORIA: Conselheira Ana Lucia Rodrigues, Conselheira Clicie Maria C. Negoseki, Conselheira Dhébora Cristina da Silva, Conselheira Domingas Fátima C. Amaral, Conselheira Juliana G.R. Ferraz, Conselheira Louise A. Schirmer, Conselheiro Luiz Carlos C. da Silva, Conselheira Mônica Taís N. da Silva, Conselheira Raquel Santana e Conselheiro Rodrigo C. Gomes.

I – RELATÓRIO

A Câmara de Ensino Fundamental e Especial apresentou ao Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais em sua 9ª Reunião Ordinária realizada do dia 03 de novembro de 2022, a proposta de uma Portaria para Escolha de Anos/Turmas nas Escolas de Educação Especial.

II – FUNDAMENTAÇÃO – ANÁLISE DA MATÉRIA

Considerando o parágrafo único do Artigo 62-A da LDBN - Lei Nº9394/1996 e suas alterações através da Lei 12.796/14: sobre a necessidade de “Garantir-se-á formação continuada para os profissionais a que se refere o caput, no local de trabalho ou em instituições de educação básica superior, incluindo cursos de educação profissional, cursos superiores de graduação plena ou tecnológicos e de pós-graduação”

Considerando o Art. 4º do Decreto 6755 de 29 de Janeiro de 2009 que instituiu: “A Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica”

Considerando a Meta 16 do Plano nacional de educação – Lei Nº 13.005/2014 que a mantenedora deve: “...garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino”.

Considerando a Deliberação do CME/SJP Nº03/2022 que “Fixa normas para as aulas e atividades presenciais e não presenciais no Sistema Municipal de Ensino de São José dos Pinhais para o ano letivo de 2022”;

Considerando o ofício/SEMED nº 1450/2022 (datado em 03/10/22), em que solicita o Parecer do Conselho Municipal de Educação sobre a Portaria sobre a Portaria para Escolha de Serviços na Educação Especial.

Considerando a análise e discussões dos membros da Câmara de Ensino Fundamental e Especial do Conselho Municipal de Educação acerca da necessidade de instituir uma Portaria normativa a para Escolha de Anos/Turmas nas Escolas de Educação Especial.

Considerando que o Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais é o órgão normativo do município, o Colegiado emite seu **Parecer** para o solicitado pela Câmara.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, tendo em vista as considerações, reflexões e debates e análises acerca das legislações apresentadas na 8ª e 9ª Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno realizadas em 06 de outubro e 03 de novembro de 2022 e as Reuniões de Câmaras do Ensino Fundamental realizadas nos dias 27 de outubro e 01 de novembro de 2022, este Conselho emite **Parecer Favorável** a Portaria para Escolha de Anos/Turmas nas Escolas de Educação Especial e propõe:

- 1 – Que seja considerada a Portaria exclusiva para as Escolas Especiais de acordo com suas especificidades e funcionamento apresentada pela Câmara de Ensino Fundamental e Especial.
- 2 – Que sejam consideradas as propostas do Colegiado, conforme documento anexo;
- 3 - Que a Secretaria Municipal de Educação através do Departamento de Educação Especial oriente as Escolas de Educação Especial quanto à organização e cumprimento dos critérios estabelecidos.
- 4 – Que as regulamentações apontadas pelo Conselho Municipal de Educação, dentro do possível, sejam inclusas.
- 5 – Que qualquer alteração, que não cumpra o solicitado, seja comunicado ao Colegiado.

É o Parecer.

São José dos Pinhais, 03 de novembro de 2022.

Ana Lucia Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Educação
São José dos Pinhais





CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

Após análise e considerações, o Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais – CME/SJP **aprova por unanimidade** a proposta da Câmara de Ensino Fundamental e Especial de uma Portaria para Escolha de Anos/Turmas nas Escolas de Educação Especial, apresentada aos conselheiros presentes na sessão na 9ª Reunião Ordinária do CME/SJP de 2022 e o Parecer nº08/2022 – CME/SJP.

Conselheiros(as) Titulares presentes:

1 - Ana Lucia Rodrigues, 2 - Anderson Dias do Rosário, 3 – Carmen Lúcia de O. Rocha, 4 - Clície Maria Cancilier Negoseki, 5 - Domingas Fátima Cardoso Amaral, 6 - Isabel Cristina Zarpelon Trevisan, 7 – Izala Sidinéia Ramos Pampuch, 8 - Maria Madalena de C. Hitner, 9 – Mônica Taís Neves da Silva, 10 - Queila Cristina I. Batista Martins, 11 – Raquel Santana, 12 – Rodrigo Cardozo Gomes, 13 - Stela Regina G. Wontroba.

Conselheiros(as) Suplentes na condição de Titular:

1 – Luiz Carlos Costa da Silva, 2 - Leila Gonçalves de Carvalho, 3 – Fátima Batistão Machado, 4 – Jefferson Lisandro Domingos

Conselheiros(as) Suplentes

1 – Angela Pereira Branco, 2 – Dhébora Cristina da Silva, 3 - José Roberto Eduardo, 4 – Marillette Kuhnen,

VOTOS CONTRÁRIOS

Não houve votos contrários.

Parecer Normativo CME/SJP Nº09/2022
CME/SJP

Aprovada em: 03/11/2022-

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de São José dos Pinhais

Processo nº 09/2022	Plenário do CME 23/11/2022	Data da apresentação 23/11/2022	Parecer nº 09/2022
------------------------	-------------------------------	------------------------------------	-----------------------

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de São José dos Pinhais

ASSUNTO: Apresentação Parecer do CME/SJP sobre a proposta de uma Portaria para Escolha de Turmas nos Centros Municipais de Educação Infantil

RELATORIA: Conselheira Ana Lucia Rodrigues, Conselheira Leila Gonçalves de Carvalho, Conselheiro Luiz Carlos C. da Silva, Conselheira Marilza Aparecida P. Teixeira, Conselheira Miliana de Cássia Soares.

I – RELATÓRIO

A Câmara de Ensino Fundamental e Especial apresentou ao Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais, em sua 5ª Reunião Extraordinária realizada do dia 23 de novembro de 2022, a proposta de uma Portaria para Escolha de Turmas nos Centros Municipais de Educação Infantil.

II – FUNDAMENTAÇÃO – ANÁLISE DA MATÉRIA

Considerando o parágrafo único do Artigo 62-A da LDBN - Lei Nº9394/1996 e suas alterações através da Lei 12.796/14: sobre a necessidade de “Garantir-se-á formação continuada para os profissionais a que se refere o caput, no local de trabalho ou em instituições de educação básica superior, incluindo cursos de educação profissional, cursos superiores de graduação plena ou tecnológicos e de pós-graduação”

Considerando o Art. 4º do Decreto 6755 de 29 de Janeiro de 2009 que instituiu: “A Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica”

Considerando a Meta 16 do Plano Nacional de Educação – Lei Nº 13.005/2014 que a mantenedora deve: “...garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino”.

Considerando a Deliberação do CME/SJP Nº03/2022 que “Fixa normas para as aulas e atividades presenciais e não presenciais no Sistema Municipal de Ensino de São José dos Pinhais para o ano letivo de 2022”;

